

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de excepcional interesse público de vários profissionais de nível superior e formação de Cadastro Reserva (CR), em face da necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022, pelo período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período a ser regido pela legislação em vigor, bem como, pelas normas, requisitos e condições constantes neste edital.
- 1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa – Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe este Edital.
- 1.3. A Avaliação Documental será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, formada por Anny Katia dos Santos Silva, Lais de Macêdo Ferreira Santos e Amanda Leticia Alves Lira, conforme Portaria SMS nº 001/2022 e Portaria GP Nº 094/2022.
- 1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o sítio eletrônico [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br), bem como o Diário Oficial da AMUPE.
- 1.5. A Avaliação Documental valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

- 2.1. São requisitos para a contratação:
  - 2.1.1. Ter sido aprovado no Processo seletivo regido por este Edital;
  - 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento concedido aos naturais de Portugal;
  - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 2.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
  - 2.1.5. Possuir o nível de escolaridade e tempo de experiência exigidos para o exercício da função pretendida ou atender as exigências para as vagas destinadas ao primeiro emprego;
  - 2.1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
  - 2.1.8. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, pelo Artigo 37 da Constituição Federal.

- 2.2. O cargo, jornada de trabalho, disponibilidade de vagas, e remuneração constam dos ANEXO II deste Edital.
- 2.3. Os cargos contendo o nível de escolaridade e especialização específica para os cargos constam no ANEXO III deste Edital.
- 2.4. A pontuação para cada especialização consta no ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, englobando todos os equipamentos públicos e estrutura de funcionamento da referida pasta.
- 3.2. Os classificados e convocados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no ANEXO II deste Edital, podendo ser deslocados para outro equipamento ou espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, à qual se submeteram ao processo seletivo, a depender do interesse da Administração Pública.
- 3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorre, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015), pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- 4.2. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 combinado com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação médica para verificar a adequação do tipo de deficiência com as atribuições da função.

- 4.8. No dia e hora marcados para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para avaliação médica, como prevê o art. 39, IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.9. A avaliação médica, que ocorrerá pelo Município, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.10. O candidato que após a Avaliação Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 4.11. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 4.12. Da decisão da avaliação médica caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Organizadora e Avaliadora do certame.
- 4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da avaliação médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 4.14. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
- 4.15. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico criado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, exclusivamente para viabilização desse processo de seleção (<https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9>) no prazo estabelecido no ANEXO I.
- 5.2. Considerando que os contratados irão exercer suas atribuições em serviços essenciais, reconhecidos nacionalmente, conforme Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no seu Arts. 3º, § 1º, será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, desde que esteja com o ciclo de vacinação completo.
- 5.3. No ato da inscrição será exigido que candidato preencha os campos descritos no formulário da plataforma Google (<https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9>) com as informações necessárias para validação da inscrição, sendo elas:
  - a) Nome completo;
  - b) Nome social (apenas para quem faz uso);

- c) Nacionalidade;
  - d) RG – Registro Geral de Identificação;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - f) Data de nascimento;
  - g) E-mail válido vinculado ao formulário que será utilizado para qualquer comunicação;
  - h) Número de telefone de utilização pessoal do candidato ou pelo qual possa ser encontrado;
  - i) Endereço;
  - j) Informações sobre o ciclo de vacinação contra a COVID-19;
  - k) Cargo para o qual irá disputar a vaga;
  - l) Possui algum tipo de deficiência que o permita disputar a vaga de PcD?
  - m) Formação acadêmica;
  - n) Formação acadêmica complementar (curso de aperfeiçoamento e/ou especialização);
  - o) Experiência profissional na área disputada.
- 5.4. O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato da convocação será eliminado.
- 5.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
- 5.7. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.
- 5.8. Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.
- 5.9. A Comissão Organizadora e Avaliadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a conclusão da inscrição.
- 5.10. Será disponibilizado 1 (um) servidor munido de 1 (um) computador na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Rua João Hermano Souza, 069, Bairro Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55192-521, das 8h até às 14h, de segunda a sexta, durante o período de inscrição a fim de possibilitar aos candidatos que não possuam acesso à rede de internet, possam participar da seleção.
- 5.11. O servidor disponibilizado pela Secretaria de Saúde tão somente efetuará a inclusão das informações trazidas pelo candidato no formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria, sendo de total responsabilidade do candidato as informações apresentadas no ato da inscrição.
- 5.12. O servidor não será responsabilizado por qualquer extravio de documentos ou alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.13. O servidor não será responsabilizado em caso de alimentação errada das informações fornecidas pelo candidato, pelo não envio da inscrição, caso haja indisponibilidade de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e conclusão da inscrição.

5.14. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

6.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Documental, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A Comissão Organizadora da Seleção efetuará a análise das informações prestadas no formulário de inscrição e divulgará uma lista de classificados de acordo com a pontuação obtida por cada um. Após a divulgação, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os classificados apresentem na Sede da Secretaria de Saúde do Município a documentação física necessária para comprovação das informações prestadas e conclusão do certame com a contratação do classificado.

6.2.1. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição, determinando a classificação do candidato.

6.2.2. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

6.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE.

6.4. Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos nos ANEXOS III, IV e V deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

6.5. Serão aceitos no ato da convocação os seguintes documentos:

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.5.2 Só serão aceitos Certificados e Diplomas de escolarização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.5.3 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

- 6.5.4 A experiência profissional exigida é de até 12 (doze) meses, com certidão emitida pelo menos nos últimos dois anos, de acordo com o ANEXO IV.
- 6.5.5 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
- 6.5.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- 6.5.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;
- 6.5.8 Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame – e especificando o período de atuação na função, ou;
- 6.5.9 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- 6.5.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 6.5.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.
- 6.5.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.5.13 É indispensável a apresentação da carteira de vacinação no ato da contratação.
- 6.5.14 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (*Lato ou Stricto Sensu*) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
- 6.6. A Avaliação Documental valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 6.7. A avaliação documental se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV e ANEXO V deste Edital.
- 6.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- Maior pontuação;
  - maior tempo de experiência na função pretendida em serviços na APS e hospitalares;
  - Residente do Município.

- 6.9. Permanecendo o empate, para o desempate será utilizado o critério da, em função da data de nascimento, ordem alfabética para o desempate.
- 6.10. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Estarão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos no ato da inscrição e não forem eliminados na avaliação documental.
- 7.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, na data provável constante o ANEXO I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 7.3. A Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe não comunicará os candidatos selecionados dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Cabe recurso contra o resultado preliminar, no prazo fixado no ANEXO I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e Avaliadora, encaminhados, exclusivamente, pelo endereço eletrônico (selecoes.pmscc@gmail.com), identificado no assunto como RECURSO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE – FUNÇÃO (ESPECIFICAR A FUNÇÃO) – EDITAL Nº 001/2022.
- 8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 8.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 8.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
  - 8.6.1. Colocar no assunto do e-mail a “RECURSO – PROCESSO SELETIVO SAÚDE – FUNÇÃO (Especificar a função e o respectivo código, para a qual está concorrendo) – EDITAL Nº 001/2022”, anexando a defesa com no máximo 1000 caracteres, exclusivamente, no formato em PDF, datada e assinada;
  - 8.6.2. Apresentar argumentação clara e concisa;
  - 8.6.3. O corpo do e-mail deve conter, exclusivamente, o nome completo do candidato e CPF.
  - 8.6.4. Não serão aceitos recursos no corpo do e-mail.
- 8.7. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que, verificando que atende às questões de reconsideração, mudará a decisão anterior, preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de publicação do resultado final da classificação feita no site oficial da Prefeitura Sítio eletrônico <https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/> e Diário Oficial da AMUPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações nas referidas plataformas.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º da Constituição Federal;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Apresentar a cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, apresentar a cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.2. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carteira de PIS ou PASEP;
- e) Título de eleitor;
- f) Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- i) Cópia do Diploma da Graduação, ou certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de referência;
- j) Cópia dos documentos que atestem a certificação dos cursos de aperfeiçoamento;
- k) Cópia dos documentos que atestem a certificação dos cursos de especialização (*Lato ou Stricto Sensu*);
- l) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização, se for o caso;
- m) Cópia do certificado nacional de vacinação COVID-19, disponibilizado no site do Ministério da Saúde ou no aplicativo do Conecte SUS, ou, na ausência deste documento, é indispensável a

- apresentação da cópia da carteira de vacinação válida no Estado de Pernambuco que comprove o início do ciclo de vacinação do candidato contra o vírus COVID-19;
- n) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
  - o) Documento para comprovação da experiência profissional;
  - p) Informações (agência e conta) de conta bancária Bradesco, se já tiver;
  - q) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 10.4. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.
- 10.5. Quando da convocação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos. Ocorrendo divergência de informações ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 10.6. É de responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes dados.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 11.3. O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 11.5. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
- 11.7. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 11.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

- 11.10. Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
- 11.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 11.13. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.
- 11.14. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- 11.15. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de Março de 2022.

**Livia Maria Borba Danda**  
Secretária de Saúde

**Anny Katia dos Santos Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

**Lais de Macêdo Ferreira Santos**  
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

**Amanda Leticia Alves Lira**  
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	Do dia 14 de Março até o dia 23 de Março.	<a href="https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9">https://forms.gle/ZM9pnAXzAaFezu6h9</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	30 de Março.	Sítio eletrônico <a href="https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento de Recursos	30 e 31 de Março.	<a href="mailto:selecoes.pmscc@gmail.com">selecoes.pmscc@gmail.com</a>
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	08 de Abril.	Sítio eletrônico <a href="https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	15 de Abril.	Sítio eletrônico <a href="https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/">https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/</a> e Diário Oficial da AMUPE

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CONTRATAÇÃO IMEDIATA</b>	<b>PCD</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Médico Dermatologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Psiquiatra	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Oftalmologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Vascular	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Gastroenterologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Endocrinologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico USG Geral – Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Terapeuta Ocupacional	4	0	0	R\$ 1.800,00 + Gratificação	30H
Fonoaudiólogo	5	1	0	R\$ 1.800,00 + Gratificação	40H
Psicólogo	4	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Psicopedagogo	3	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Neuropediatra	2	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Médico Neurologista	1	0	0	R\$ 10.000,00	20H
Fisioterapeuta	1	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	30H
Nutricionista	1	0	0	R\$ 1.800,00+ Gratificação	40H
Médico Psiquiatra Infantil	2	0	0	R\$ 10.000,00	20H

## ANEXO III

### FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

#### **FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares.

Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

#### **FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou

grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

## **FUNÇÃO: MEDICO OFTALMOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e

terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

## **FUNÇÃO: MÉDICO VASCULAR**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro

médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

## **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas;

assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

## **FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar assistência médica na área de sua atuação; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;

Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de **promoção da educação** no âmbito da saúde; **ministrar** cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço

da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

**FUNÇÃO: MÉDICO USG GERAL - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, ultrassonografia geral, exames em ecografia vascular com Doppler, ecografia geral e/ou específica (pélvica, endovaginal, obstétrica, morfológica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.); empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

**FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 10.000,00**

Requisitos: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente- AVD's, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das

atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, atuando na área de pesquisa, prevenção, avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz, efetuar atendimentos em unidades escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames relacionados a sua atuação; Avaliar, reabilitar e acompanhar as diversas patologias fonoaudiológicas; distúrbio articulatorio, síndromes, alterações neurológicas, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, transtorno do desenvolvimento da fala e da linguagem, deficiência auditiva, disfagia, fluência, autismo, disartria, afasia, dificuldade na amamentação, fissura labiopalatina, Avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual, pré molde auricular; Atender a população de um modo geral, diagnosticando ou encaminhando-os, se necessário, a setores especializados. Atender emergências; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos, palestras; Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### **FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, no eixo da prevenção primária, secundária, na reabilitação e na reinserção social, atuando no nível individual e coletivo; Coordenar grupos operativos e terapêuticos, utilizando técnicas grupais adequadas ao objetivo da atividade; Registrar em prontuário a evolução individual e grupal dos pacientes, bem como elaborar pareceres e relatórios acerca do acompanhamento dos mesmos; Supervisionar estagiários e residentes em saúde; Realizar apoio matricial às equipes da ESF; Participar de reuniões de equipe e intra/intersetoriais; Realizar intervenções psicológicas (individuais e grupais) nos diversos grupos etários

(criança, adolescente, Adulto e idoso); Intervir terapêuticamente em situações de violação de direitos e violências intra/interpessoais.

### **FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia; Especialização em Psicopedagogia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Atender de forma itinerante as Unidades Escolares; Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Participar na construção do projeto político pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; Participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente.

### **FUNÇÃO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-

se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

### **FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.

### **FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Direcionar suas ações para prevenção e reabilitação das doenças, traçando aspectos importantes para a saúde coletiva, atuando na interdisciplinaridade e atendimento compartilhado, possibilitando a troca de saberes, capacitações e responsabilidade mútua, organizar uma melhor estratégia de apoio matricial, que venha oferecer aos usuários uma atenção integral, humanizada e de qualidade. Tendo como proposta ações de apoio, como: interconsulta, visita domiciliar, atendimento individual, participação em reunião de equipe, educação permanente, atendimentos coletivos através de grupos, da dor, cuidadores, idosos, coluna e orientações posturais e tabagismo, priorizando a solução dos problemas de saúde mais frequentes, o desenvolvimento de ações educativas que possam interferir no processo de saúde e doença da população, e a ampliação do controle social na defesa da qualidade de vida. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes nas diversas áreas de atuação. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência

na área de Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia e Dermatofuncional. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, documentar em ficha de evolução sua conduta, colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos a sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

### **FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.800,00 + Gratificação

Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 6 meses na área.

Atribuições: Prestar atendimento nutricional individual, em nível ambulatorial, elaborando o diagnóstico nutricional, com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente. Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida. Planejar e executar ações nutricionais, individuais e coletivas, de acordo com o diagnóstico da situação nutricional identificada. Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição.

### **FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.000,00

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição; Certificado de especialização ou residência na área que concorre.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; identificando o mesmo, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção.

social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades; realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos da área de psiquiatria; trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado pela equipe da secretaria municipal de saúde ou da unidade; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; participar do acolhimento atendendo a intercorrências dos usuários; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Realizar as atribuições comuns e atividades inerentes a todos os Médicos.



**ANEXO IV**

**TABELAS DE PONTOS**

<b>INDICADORES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Comprovação de experiência profissional na área específica para a qual concorre.	5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado (máximo de 03 anos)	30
Comprovação de experiência profissional em APS ou hospital.	5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado (máximo de 02 anos)	20
Certificado ou declaração de conclusão de curso superior em área correlata a função disputada.	15 pontos	15
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado)	5 pontos por formação (máximo de 3)	15
Curso de aperfeiçoamento na área da função disputada com carga horária mínima de 20 horas.	4 pontos por curso/certificado (máximo de 5)	20

